Resposta pedido de impugnação empresa [redacted]

0

DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

Alega-se, em síntese apertada, necessidade de adequação dos descritivos técnicos do equipamento e prorrogação do prazo de entrega**,** constantes do Termo de referência Anexo do Edital em referência, assim vedando a participação de mais empresas, tendo em vista que cada modelo, ficando impossível de ofertamos um produto diferente do modelo estabelecido em edital.

Por fim requer que seja feita alterações no processo.

NO MÉRITO

Acreditamos que a empresa é potencial participante deste processo.

Preliminarmente faz-se necessário frisar que nossos editais são pautados sob a legalidade e na busca do aperfeiçoamento e aprimoramento da contratação e/ou aquisição de serviços e produtos de primeira qualidade.

Para excluir ou modificar uma cláusula, antes se faz necessário verificar se, realmente, se mesma está incorreta, restritiva ou ilegal.

Esclareço que o presente edital foi analisado e aprovado pela procuradoria jurídica do Município de Registro, nos termos do artigo 38 da lei nº 8.666/93.

A solicitante limitou-se a leitura dos itens constantes do termo de referência para subsidiar os pontos, nada obstante, haver no edital, diversas outras cláusulas que sanam os questionamentos ora debatidos.

Senão vejamos:

Previamente ao lançamento do Edital, o descritivo contido no termo de referência fora encaminhado ao menos para 15 empresas a fim de obter cotação. Neste tempo, houve respostas levando a composição de preço médio para que pudéssemos avançar no seguimento do processo.

Vale ressaltar ainda que, temos hoje no mercado algumas marcas que atendem ao nosso chamado, tais como, Imex, lótus, techno design, konica, além disso, possuem diversos revendedores e distribuidores no país.
Seria um contrassenso na atuação desta Administração na busca da proposta mais vantajosa realizar as alterações. Ante tais considerações, entendemos que não há

Assinado por 1 pessoa: RENATO QUERUBIM ANDRADES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://registro.1doc.com.br/verificacao/D7A0-2A76-4972-1434 e informe o código D7A0-2A76-4972-1434

ilegalidade nas exigências diante do disposto acima, mantendo o entendimento contido no atual instrumento convocatório.

A luz do nosso entendimento, o interesse público sempre deve sobressair ao interesse privado, à administração não pode curvar a uma exigência de terceiro que lhe acarreta algo desproporcional ao desejado, a administração precisa da execução/compras dos serviços compatível com suas necessidades, principalmente quando produtos destinados a área crítica de saúde.

DECISÃO.

Ante o exposto, conheço a presente solicitação por ser **TEMPESTIVO**, para no mérito julgá-lo **IMPROCEDENTE**, e determino que seja dado prosseguimento ao feito, decidindo manter o edital e seus anexos, bem como a data e horário de abertura do certame para o dia 03 de Mês de Abril de 2023 às 09h00min.

Assinado por 1 pessoa: RENATO QUERUBIM ANDRADES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://registro.1doc.com.br/verificacao/D7A0-2A76-4972-1434 e informe o código D7A0-2A76-4972-1434

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D7A0-2A76-4972-1434

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RENATO QUERUBIM ANDRADES (CPF 260.XXX.XXX-47) em 24/03/2023 16:03:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://registro.1doc.com.br/verificacao/D7A0-2A76-4972-1434